

DECRETO N. 8.417, DE 12 DE MAIO DE 1933

Restabelece e amplia, nesta Capital, escolas noturnas para ambos os sexos.

O Interventor Federal no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de accôrdo com a proposta apresentada pelo Director do Departamento de Instrucção Publica, ao Sr. Secretario do Interior, Justiça, Instrucção, Saúde e Assistencia Publica, resolve restabelecer e ampliar as escolas noturnas, uma para cada sexo nos districtos desta Capital, cabendo ao Departamento respectivo designar os professores dentre os do magisterio publico primario da Capital, sem augmento de despeza.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 12 de Maio de 1933. — (Assignados) — JURACY M. MAGALHÃES — *M. M. Corrêa de Menezes.*

15—5—933

---